



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Sexta feira, 27 de Agosto de 2010

ANO XVII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº. 1058

PODER EXECUTIVO

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua
SANDRA BATISTA
Vice-Prefeita

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIADO:

PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES
Chefe de Gabinete do Prefeito
ANTONIO SEVERINO FILHO
Controlador Geral do Município
REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR
Procurador Geral do Município - Interino
OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Agronegócios e Meio Ambiente
DANIELA LIMA BARBALHO
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho
WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico.
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação
MARCOS RODRIGUES DE MATOS
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
ZINDA LOBATO NUNES
Secretária Municipal de Habitação
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infra-estrutura
IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde - Interina
LUIS CLÁUDIO QUEIROZ DE FREITAS
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RUY MARTINI SANTOS FILHO
Diretor do Instituto Escola de Governo e Gestão Pública de Ananindeua
MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua - IPMA
GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO
Diretor Geral Interino do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito de Ananindeua - DEMUTRAN

PODER LEGISLATIVO

ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO - PR - PRESIDENTE
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA - PMDB - VICE PRESIDENTE
FRANCISCO DE SOUZA BARROS - PRP - 1º SECRETÁRIO
CARLOS CORRÊA LIMA - PMDB - 2º SECRETÁRIO
JOSÉ DUARTE LEITE - PSC - 3º SECRETÁRIO
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - PSDB - 4º SECRETÁRIO
LEILA CARVALHO FREIRE - PMDB
CARLOS BEGOT DA ROCHA - PP
ARLINDO PENHA DA SILVA - PRB
RUI BEGOT DA ROCHA - PR
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA - PMDB
LIVIO RODRIGUES DE ASSIS JÚNIOR - PMDB
AFONSO ROMILDO PIMENTEL DE ALMEIDA - PSC
RONALDO PROENÇA SEFER - PR
LEONARDO MARCONY PEREIRA MACÊDO - PDT
LUIS CLÁUDIO PINTO DA SILVA - PMDB
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS - PSDB
JORGE BRASIL SERIQUE - PRP
PEDRO SOARES LEÃO - PT

PODER JUDICIÁRIO

Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor do Fórum
Dr. OTAVIO DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Juiz Titular da 1ª vara Cível
Dr. ADRIANO GUSTAVO VEIGA SEDUVIM
Juiz Titular da 2ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA CRISTINE CORRÊA RIBEIRO
Juíza Titular da 3ª Vara Penal
Drª. ROBERTA GUTERRES CARACAS
Juíza Respondendo pela 4ª Vara Cível
Drª. ANDRÉA LOPES MIRALHA
Juíza Titular da 5ª vara Penal
Drª. GUISELA HAASE DE MIRANDA MOREIRA
Juíza Titular da 6ª Vara Penal
Drª. MARILIA LOURIDO DOS SANTOS
Juíza Titular da 7ª Vara Cível
Drª. DANIELLE DE CÁSSIA SILVEIRA BUHRNHEIM
Juíza Titular da 8ª Vara da Infância e Juventude
Drª. ANA ANGÉLICA ABDULMASSIH OLEGÁRIO
Juíza Titular da 9ª Vara Penal
Dr. RAIMUNDO RODRIGUES SANTANA
Juiz Titular da 10ª vara Penal

NESTA EDIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO (Exoneração).....Pág. 3
DECRETOS (Utilidade Pública).....Pág. 3, 4

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença Saúde).....Pág. 4
PORTARIA (Remoção).....Pág. 4, 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVOPág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Diárias).....Pág. 5
EXTRATO DE CONTRATO.....Pág. 5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

PORTARIA (nomeação dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infração de Transportes, em 2ª instância.).....Pág. 6

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA

TERMOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES (Republicação).....Pág. 6 a 8

ATOS DE RATIFICAÇÕES DE TERMOS DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÕES.....Pág. 6 a 8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Aposentadorias).....Pág. 8

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 - Ananindeua - Pará
Fone: 30732500 / 30732510 / 30732522
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE: PAULO SÉRGIO DE MELO GOMES

Endereço: Av. Magalhães Barata n° 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2126, 30732118

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**

ANTONIO SEVERINO FILHO - CONTROLADOR GERAL

Rod. Mário Covas n°. 11 – Coqueiro

CEP: 67113-330

Tel.: 3073-2223

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE.**

REYNALDO VASCONCELOS MOREIRA DE CASTRO JÚNIOR

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA - Interino

Endereço: Av. Magalhães Barata n 1515

CEP: 67020-010

Tel: 3073-2103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD.**

OTAVIO OLIVA NETO - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 112

CEP: 67035-080

Tel: 3073 2500 / 3073.2510 Fax: 3073.2544

E-mail: semad@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE **SEAMA.**

FILLIPE BURLAMAQUI BASTOS – SECRETÁRIO

Av. Cláudio Saunders, 2100

CEP: 67630-000

Tel.: 3255 1780 / 3255 3266

E-mail: Seamaananin@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT.**

DANIELA LIMA BARBALHO – SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Fone: (91) 3344-1551 / 3344-1555 FAX: 3344-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - **SECEL**

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – SECRETÁRIO

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENTIFICO E TECNOLÓGICO – **SEDECT.**

SEBASTIÃO REGINALDO DE CASTRO FERREIRA - SECRETÁRIO

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: (091) 3250-1085

E-mail gestao-sedec.ananindeua@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA - SECRETÁRIA

Rod. Br 316, Km 03 ,Av. Magalhães , 26, Guanabara

CEP: 67010-570

Tel: 3321-3107 Fax: 3321.3112

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF.**

MARCOS RODRIGUES DE MATOS - SECRETÁRIO

Conj. Cidade Nova IV, WE 21, 111

CEP: 67130-310

Tel: 3073-2305 / 9902-8215 / 8111-4200

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**

ZINDA LOBATO NUNES - SECRETÁRIA

Av. Cláudio Saunders, 1000

CEP: 67630-000

Tel: 9606.1362/ 3282.0855 fax: 3255.9226

E-mail: sehab.adm@prontonet.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF.**

HANA SAMPAIO GHASSAN - SECRETÁRIA

Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, bairro do Coqueiro,

Cep: 67.140-440.

Tel.: 3287-2625 – Fax 3263-9900

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA **SESAN.**

EDUARDO CARNEIRO DA SILVA – SECRETÁRIO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 99673452 / 3073-2238

E-mail: gab.sesan@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESOU.**

IACIRA LEITE SEDRIM – SECRETÁRIA INTERINA

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto

CEP: 67113-330

Tel: 3073-2224 / 3073-2279

E-mail: gabinete.sesau@ananindeua.pa.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL **SESDS.**

LUIZ CLAUDIO QUEIROZ DE FREITAS – SECRETÁRIO

Cidade Nova V WE 31, n° 782 esquina com a SN 19.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE

ANANINDEUA - **IEGGPA**

RUY MARTINI SANTOS FILHO

Rod. Br 316, Km 07 , 590 – 4° andar

Prédio Sede da Faculdade da Amazônia - FAAM

CEP: 67033-000

Tel.: (091)3255-2236 / Ramal 23

e-mail: iega.gab@ananindeua.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA.**

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR – Presidente

Rod. BR 316, km 8, Rua Júlia Cordeiro, 67 - CENTRO

CEP: 67035-080

Tel.: 3255-0107

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA – **DEMUTRAN**

GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO

Rodovia Mário Covas, 11, Viaduto.

CEP: 67113-330

Tel: 3245-3600

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I

COORDENADORA: RITA MARIA BATISTA LOPES JARDIM

Rua Cláudio Saunders, 1174 – Centro.

CEP: 67030-160

Tel.: 3255-3177

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: ROSANGELA BARROS DOS SANTOS

Travessa WE 51 Cidade Nova IV/VIII – Coqueiro

CEP: 67133-340

Tel.: 3295-1451

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADORA: MARGARETE RIBEIRO DOS SANTOS

Rua Parabor n° 354

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – **CMAS.**

GERALDO DA SILVA – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16

Tel.: 3234-3685

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – **COMDICA.**

DANIELA LIMA BARBALHO – PRESIDENTE

C. Nova II, SN 2, entre We 13 e 16 – Coqueiro

Tel.: 3234-3685

E-mail: comdacanenin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA **COMAM**

FELIPE BURLAMAQUI BASTOS – PRESIDENTE

Rua Claudio Saunders n° 2.100 – Maguari

Tel.: 3255-1780

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - **CAE.**

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **CME.**

Profº. FRANCISCO WILLAMS CAMPOS LIMA - PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – **CMFUNDEB**

Profª. MARINETE SILVA SAMPAIO DANTAS

Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro

CEP: 67030-170

Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

HANA SAMPAIO GHASSAN – PRESIDENTE

Rod. Br 316, Km 08 , Rua Júlia Cordeiro, 67

CEP: 67035-080

Tel.: 3073-2500

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

IACIRA LEITE SEDRIM – PRESIDENTE

Rua A, Vila Boa Esperança n°. 3 – Levilandia.

CEP: 67030-070

Tel.: 3255-3200

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL

WALDEMIRO EDUARDO DE ASSIS SANNOVA NASCIMENTO – PRESIDENTE

Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.

CEP: 67030-160.

Tel: 3263-0033

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N°. 14.331 DE 04 DE AGOSTO DE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO, os termos do Art. 70, inciso XI e Art. 72, inciso II, da Lei n°. 0942, de 04 de abril de 1990,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 46, § 2º, inciso I da Lei 2.177 de 07/12/2005,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a contar do dia 04 de agosto de 2010, os servidores constantes do anexo a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Ananindeua/Pa. 04 de agosto de 2010

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO AO DECRETO N°. 14.331 DE 04 DE AGOSTO DE 2010

MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
21449	GIL LOBATO GONCALVES	DAS-04	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
15996	ANTONIO GLEISON GOMES DE ALMEIDA	DAS-03	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N° 14.345, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n°. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado no Conjunto Roraima Amapá, Rua Baraúna S/Nº, Bairro do Curuçambá, neste Município medindo o total de 6.425,53 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações da E..M.E.F. LAÉRCIO WILSON BARBALHO, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 13 DE AGOSTO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 14.346, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n°. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado no Conjunto Cidade Nova III, Travessa SN 13, rua D, nº 42, no bairro do Coqueiro neste Município medindo no total de 2.171,88 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações da Unidade de Ensino Infantil - UEI SEMENTES DE ANANI, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 13 DE AGOSTO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO N° 14.347, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal n°. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado no Conjunto Cidade Nova VI, Travessa SN 75, s/nº, no bairro do Coqueiro neste Município medindo o total de 3.299,65 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações da Unidade de Ensino Infantil - UEI PEQUENOS ANANI, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 13 DE AGOSTO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 14.348, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado no Conjunto Cidade Nova VIII, Travessa WE 45, s/nº, no bairro do Coqueiro neste Município medindo o total de 1.610,53 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações da Unidade de Ensino Infantil - UEI JADER BARBALHO, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 13 DE AGOSTO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº 14.349, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Declara de utilidade pública para fins de regularização da posse e/ou domínio útil do terreno, urbano descrito no presente Decreto, localizado no município de Ananindeua, neste estado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 70, VIII da Lei Municipal nº. 942/90 de 4 de abril de 1990, e com fundamento nos artigos 5º, XXIV, e 182 § 3º da Constituição Federal, bem como nos artigos 2º, 5º alíneas "i" e "p" e o art. 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41, e artigo 115, VIII da Lei Municipal nº 942/90 e,

Considerando, a exigência legal para que as áreas destinadas a instalação de prédios e equipamentos públicos estejam escrituradas em nome do Município junto aos Cartórios de Registro de Imóveis desta comarca.

D E C R E T A:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública para regularização da posse e/ou domínio útil do terreno urbano ocupado, localizado no Conjunto Cidade Nova VIII, Avenida Providência, s/nº, no bairro do Coqueiro neste Município medindo o total de 2.261,90 m², conforme croquis e memorial descritivo anexos, parte integrante e indissociável deste Decreto.

Art. 2º - A área desapropriada abriga as instalações da Unidade de Ensino Infantil - UEI ELCIONE BARBALHO, e destina-se a regularização do registro de propriedade em nome do Município.

Art. 3º - Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover todas as medidas necessárias a efetiva abertura de matrícula para regularização da propriedade da área de que trata o presente Decreto, e seu registro no Cartório de Registro de Imóveis desta comarca.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA-PA. 13 DE AGOSTO DE 2010.

HELDER BARBALHO
Prefeito Municipal de Ananindeua

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2179 DE 04 DE JULHO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto nos termos do Decreto nº. 5671-B, de 17/05/2006;

CONSIDERANDO, o disposto nos termos dos Arts. 125, inciso I e 128, da Lei n.º 2.177/05.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a servidora municipal MARIA DE FATIMA SERRAO PALHETA - Mat. Nº. E-00730, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para tratamento de saúde a ser gozada no período de 10/05/2010 à 07/08/2010, conforme solicitação médica.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 10/05/2010.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Ananindeua (PA) 04 de julho de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3159 DE 02 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ANANINDEUA, usando de suas atribuições legais e delegadas,

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 41, § 1º, inciso II, da Lei n.º. 2.177, de 07 de dezembro de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a servidora municipal, SHEILA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula n°. CE-16199, Ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL DE ATENÇÃO A CIDADANIA E A COMUNIDADE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, para exercer suas funções com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS E MEIO AMBIENTE.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de: 01/08/2010.

Art. 3º Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Ananindeua (PA), 02 de agosto de 2010.

OTAVIO OLIVA NETO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA- ESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 021/2009 – SESAN/PMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CÍRCULO ENGENHARIA LTDA.

N.º DO TERMO ADITIVO: 3º

CONTRATO: N° 021/2009 – SESAN/PMA

CONVÊNIO: N° 1929/2006 - FUNASA

LICITAÇÃO: TP.2009.003.PMA.SESAN

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA E A EMPRESA CIRCULO ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO BAIRRO 40 HORAS – 1ª FASE.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO DA 1ª ORDEM DE SERVIÇO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 817.777,77 (OITOCENTOS E DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

OBJETO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO: O ACRÉSCIMO NO VALOR CONTRATUAL DE APROXIMADAMENTE 12,92% (DOZE, VÍRGULA NOVENTA E DOIS POR CENTO) AO CONTRATO N°. 021.2009.SESAN.PMA, EQUIVALENTE A R\$-105.670,94 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), CONVERTENDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA R\$-923.448,71 (NOVECENTOS E VINTE E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

FORO: COMARCA DE ANANINDEUA.

DATA DA ASSINATURA DO TERCERO TERMO ADITIVO: 05 DE AGOSTO DE 2010.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: EDUARDO CARNEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

TERMS ADITIVOS ANTERIORES:

1º TERMO ADITIVO: 09/03/2010 – PRAZO;

2º TERMO ADITIVO: 05/08/2010 - PRAZO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N° 122/2010 – GAB/SESAU, DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos n° 13.772 e n° 13.773, ambos de 30 de março de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, 02 (duas) diárias à servidora AMANDA DE NOVOA LIMA, matrícula 001-19752, portadora do CPF n° 709.530.402-59 e do Registro Geral n° 2092976 – SSP/PA, no valor unitário de R\$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais), totalizando o valor de R\$ 1.648,00 (um mil, seiscentos e quarenta e oito reais), com deslocamento para fora da sede, à cidade de São Paulo/SP, no período de 30 a 31 de agosto de 2010, a fim de participar do “II Seminário: Terceiro Setor e Parcerias na Área da Saúde”.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 25 DE AGOSTO DE 2010.

IACIRA LEITE SEDRIM
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesas

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 021/2009 – ASJUR/SESAU

Objeto do Contrato Original: Locação de imóvel urbano para fins não residenciais, situado no Município de Ananindeua, no Estado do Pará, no Conjunto Cidade Nova II, SN 03, n° 99, Bairro Coqueiro, destinado à instalação da Farmácia Popular do Brasil, Bairro Coqueiro.

Valor Original do Contrato: R\$ 27.600,00 (Vinte e Sete Mil e Seiscentos Reais)

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação e Ratificação n° 006/2009 - ASJUR/SESAU

Locatária: Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua

Locadora: Cássia Alessandra Silva da Costa

Objeto do aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 021/2009 – ASJUR/SESAU

Justificativa do aditamento: art. 57, II da Lei 8.666/93

Valor Global do Aditamento: R\$ 28.867,44 (Vinte e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 10.301.0001.20.03 (Manutenção Programa Farmácia Popular do Brasil)

Elemento de Despesa: 3390.36

Fonte de Recurso: 02.29

Ordenador Responsável: HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES

Datada assinatura do 1º termo aditivo: 02/02/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA - DEMUTRAN

PORTARIA Nº 27 DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Julgadora de Recursos de Infração de Transportes, em 2ª instância.

CONSIDERANDO o que dispõe o art.87 da Lei Municipal 2.411 de 17 de dezembro de 2009 que trata do Regulamento de Transportes do Município de Ananindeua,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão Julgadora de Recursos de Transportes – COJURT, no município de Ananindeua-Pa, para o prazo de 02(dois) anos, conforme § 2º, contados a partir de 26 de agosto de 2010 e a se encerrar em 26 de agosto de 2012. São os seguintes membros como abaixo se descreve:

JORGE TABOSA FALCÃO, tendo como suplente VICTOR OLIVEIRA DA SILVA
ISAURA PEREIRA CAMPOS, tendo como suplente RAIMUNDO SILVA COSTA
MARIO CANDEIA ROQUE, tendo como suplente RAIMUNDO NONATO MAIA FREITAS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANANINDEUA, 26 DE AGOSTO DE 2010.

GUILHERME FERNANDO DOS SANTOS AZEVEDO
DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN-PA

INSTITUTO ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA DE ANANINDEUA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No: 001 (REPUBLICAÇÃO)

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de serviço de instrutoria com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 13 da mesma lei.

NOME DO CREDOR: ELOÍNA MARIA ÁVILA MONTEIRO.
CNPJ/CPF: 142.533.722-87.

ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, APTO: 101-A, Nº: 1042 – CEP: 66.023-000 – BAIRRO: CAMPINA - BELÉM-PA.

PERÍODO DO CURSO: 23/08/2010 a 03/09/2010.

PRAZO DO CONTRATO: 15 Dias.

DATA: 18/08/2010.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ORDENADOR DE DESPESAS
RUY MARTINI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do processo 001/2010-IEGA/PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, no município de Ananindeua, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo mencionada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para celebração do contrato de prestação dos serviços com o ELOÍNA MARIA ÁVILA MONTEIRO. e CPF: 142.533.722-87.

Ananindeua, 18 de agosto de 2010.

RUY MARTINI
Diretor Geral do IEGA
Prefeitura de Ananindeua

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No: 002 (REPUBLICAÇÃO)

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de serviço de instrutoria com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 13 da mesma lei.

NOME DO CREDOR: MARIANA CLÁUDIA TEIXEIRA ARAÚJO.
CNPJ/CPF: 395.942.542-20.

ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES, Nº 27 – BAIRRO: GUANABARA – CEP: 67.010-570 – ANANINDEUA-PA.

PERÍODO DO CURSO: 23 a 27/08/2010.

PRAZO DO CONTRATO: 15 Dias.

DATA: 18/08/2010.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ORDENADOR DE DESPESAS
RUY MARTINI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do processo 002/2010-IEGA/PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, no município de Ananindeua, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo mencionada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para celebração do contrato de prestação dos serviços com o MARIANA CLAUDIA TEIXEIRA ARAUJO e CPF: 395.942.542-20.

Ananindeua, 18 de agosto de 2010.

RUY MARTINI
Diretor Geral do IEGA
Prefeitura de Ananindeua

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No: 003 (REPUBLICAÇÃO)

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de serviço de instrutoria com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 13 da mesma lei.

NOME DO CREDOR: REJANE UMBELINA GARCEZ SANTOS DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 042.320.892-68.

ENDEREÇO: RUA SENADOR MANOEL BARATA, 1254 BLOCO: B, APTO: 202 – BAIRRO: COMÉRCIO – CEP: 66.053-320 – BELÉM-PA.

PERÍODO DO CURSO: 23 a 27/08/2010.

PRAZO DO CONTRATO: 15 Dias.

DATA: 18/08/2010.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ORDENADOR DE DESPESAS
RUY MARTINI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do processo 003/2010-IEGA/PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, no município de Ananindeua, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo mencionada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para celebração do contrato de prestação dos serviços com o REJANE UMBELINA GARCEZ SANTOS DE OLIVEIRA e CPF: 042.320.892-68.

Ananindeua, 18 de agosto de 2010.

RUY MARTINI
Diretor Geral do IEGA
Prefeitura de Ananindeua

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No: 004

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de serviço de instrutoria com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 13 da mesma lei.

NOME DO CREDOR: ANTÔNIO CARLOS BRAGA SILVA.

CNPJ/CPF: 425.539.622-15.

ENDEREÇO: ROD. AUGUSTO MONTENEGRO, CJ.NATÁLIA LINS, BLOCO: C-1 – APTO: 405 – BAIRRO: MANGUEIRÃO – CEP: 66.640-465 – BELÉM-PA.

PERIODO DO CURSO: 30/08 a 03/09/2010.

PRAZO DO CONTRATO: 15 Dias.

DATA: 18/08/2010.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ORDENADOR DE DESPESAS
RUY MARTINI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do processo 004/2010-IEGA/PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, no município de Ananindeua, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo mencionada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para celebração do contrato de prestação dos serviços com o ANTONIO CARLOS BRAGA SILVA e CPF: 425.539.622-15.

Ananindeua, 18 de agosto de 2010.

RUY MARTINI
Diretor Geral do IEGA
Prefeitura de Ananindeua

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No: 005 (REPUBLIÇÃO)

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de serviço de instrutoria com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 13 da mesma lei.

NOME DO CREDOR: CARLOS ADELINO GOMES.

CNPJ/CPF: 264.597.012-53.

ENDEREÇO: TRAV. FRANCISCO CALDEIRA CASTELO BRANCO, 852 – BAIRRO: SÃO BRAZ – CEP: 66.063-080 – BELÉM-PA.

PERIODO DO CURSO: 30/08/2010 a 03/09/2010.

PRAZO DO CONTRATO: 15 Dias.

DATA: 18/08/2010.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ORDENADOR DE DESPESAS
RUY MARTINI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do processo 005/2010-IEGA/PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, no município de Ananindeua, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo mencionada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para celebração do contrato de prestação dos serviços com o CARLOS ADELINO GOMES e CPF: 264.597.012-53.

Ananindeua, 18 de agosto de 2010.

RUY MARTINI
Diretor Geral do IEGA
Prefeitura de Ananindeua

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No: 006

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de serviço de instrutoria com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 13 da mesma lei.

NOME DO CREDOR: ELOÍNA MARIA ÁVILA MONTEIRO.

CNPJ/CPF: 142.533.722-87.

ENDEREÇO: AV. ALMIRANTE TAMANDARÉ, APTO: 101-A, Nº: 1042 – CEP: 66.023-000 – BAIRRO: CAMPINA - BELÉM-PA.

PERIODO DO CURSO: 30/08/2010 a 03/09/2010.

PRAZO DO CONTRATO: 15 Dias.

DATA: 18/08/2010.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ORDENADOR DE DESPESAS
RUY MARTINI

ATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do processo 006/2010-IEGA/PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, no município de Ananindeua, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo mencionada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para celebração do contrato de prestação dos serviços com o ELOINA MARIA AVILA MONTEIRO e CPF: 142.533.722-87.

Ananindeua, 18 de agosto de 2010.

RUY MARTINI
Diretor Geral do IEGA
Prefeitura de Ananindeua

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO No: 007
(REPUBLICAÇÃO)

Ananindeua, 18 de agosto de 2010.

RUY MARTINI
Diretor Geral do IEGA
Prefeitura de Ananindeua

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de serviço de instrutoria com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 13 da mesma lei.

NOME DO CREDOR: MARIA LÚCIA BATISTA CONRADO MARTINS.
CNPJ/CPF: 359.618.056-20.
ENDEREÇO: TV. EZEQUIEL DA FRANÇA, CASA 102, LOTE: 18, QUADRA: 373 –
BAIRRO: VILA DOS CABANOS – CEP: 68.447-000 – BARCARENA -PA.

PERÍODO DO CURSO: 30/08/2010 a 03/09/2010.

PRAZO DO CONTRATO: 15 Dias.

DATA: 18/08/2010.

VALOR: R\$ 1.500,00 (Hum mil e Quinhentos Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.36 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA.

ORDENADOR DE DESPESAS
RUY MARTINIATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do processo 007/2010-IEGA/PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, no município de Ananindeua, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo mencionada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para celebração do contrato de prestação dos serviços com o MARIA LÚCIA BATISTA CONRADO MARTINS e CPF: 359.618.056-20.

Ananindeua, 18 de agosto de 2010.

RUY MARTINI
Diretor Geral do IEGA
Prefeitura de AnanindeuaTERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008
(REPUBLICAÇÃO)

É Inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, cujo objeto é a contratação de serviço de consultoria com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal no 8.666/93 com suas alterações posteriores, e em consonância com o art. 13 da mesma lei.

NOME DO CREDOR: ROBERTO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS.
CNPJ/CPF: 132.994.172-15.
ENDEREÇO: AV. PEDRO ALVARES CABRAL, 21 - CONJ. VITÓRIA RÉGIA, AL: 02 -
BAIRRO: MARAMBAIA – CEP: 66..615-265 – BELÉM-PA.

PRAZO DO CONTRATO: 15 Dias.

DATA: 18/08/2010.

VALOR: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e Cem Reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 33.90.3 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA.

ORDENADOR DE DESPESAS
RUY MARTINIATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Considerando os termos do processo 008/2010-IEGA/PMA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, e ainda, a necessidade de Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria técnica, no município de Ananindeua, ficando comprovada a necessidade no bojo do processo mencionada, com fulcro no art. 25, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93, RATIFICO a declaração de inexigibilidade de licitação para celebração do contrato de prestação dos serviços com o ROBERTO JOSÉ GARCEZ DOS SANTOS. e CPF: 132.994.172-15.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA N° 085/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, DEUZA MARIA LOPES DE BRITO, Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal/88, Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de R\$ 1.353,63 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.082,90
Quinquênio.....25%.....R\$	270,73
Provento Mensal.....R\$	1.353,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, de 27 Agosto de 2010.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do IPMA.

PORTARIA N° 086/2010, DE 27 DE AGOSTO DE 2010.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal e Lei nº 1952, de 09 de janeiro de 2002, alterada pela Lei nº 2140, de 14 de abril de 2005 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR a servidora, FRANCISCA DE FATIMA DE JESUS BRAGA, Professor nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado como o Art. 40, §§ 2º e 5º da Constituição Federal/88, Art. 84 da Lei Municipal nº 2.177/05, com provento integral mensal de R\$ 1.353,63 (HUM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS E SESENTA E TRES CENTAVOS) aplicando-se as devidas correções.

Provento básico.....R\$	1.082,90
Quinquênio.....25%.....R\$	270,73
Provento Mensal.....R\$	1.353,63

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando, as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, de 27 Agosto de 2010.

MARGARIDA MARIA DA CUNHA NASSAR
Presidente do IPMA.